



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Constituir a Comissão Especial de Licitação com a incumbência de processar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Pública nº 001/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Especial de Licitação com a incumbência de processar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Pública nº 001/2016.

Art.2º Integram a comissão os seguintes servidores abaixo discriminados:

- I - Felipe de Melo Rocha, MASP 752.462-2;
- II - Fabiana de Castro Raso – MASP 1.384.805-6;
- III – Harrison Barroso Lana, MASP 1.392.516-9;
- IV - Aurélio Dias Moreira, MASP: 340.164-3;
- V – Márcio Otávio Figueiredo Junior, MASP 1.286.1501-6;
- VI - Mário Fernando Lucchesi de Carvalho, MASP 1.399.741-6;
- VII – Talita Oliveira Patry, MASP 1.400.482-4.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Parágrafo único. A Comissão Especial de Licitação será presidida pelo membro referido no inciso I do *caput* deste artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido no inciso II.

Art.3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 5 do mês de fevereiro de 2016. 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas